



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

|              |                    |                                      |
|--------------|--------------------|--------------------------------------|
| ANO XLIX     | Publicação Semanal | Quinta-feira, 09 de outubro de 2025. |
| EDIÇÃO EXTRA |                    |                                      |

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**DECRETO Nº 156/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

***Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Riacho dos Cavalos/PB, em virtude do falecimento e sepultamento do ex-Prefeito Raimundo Vieira da Costa.***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento, ocorrido em 09 de outubro de 2025, do Sr. **Raimundo Vieira da Costa**, ex-Prefeito deste Município, que exerceu o mandato no período de **1983 a 1988**, período em que prestou relevantes serviços à população riachoense e deixou importantes contribuições para o desenvolvimento político, social e administrativo da cidade;

**CONSIDERANDO** que o ex-Prefeito **Raimundo Vieira da Costa** foi uma figura pública de destacada relevância, cuja trajetória se pautou pela dedicação à vida pública, pelo espírito de liderança e pelo compromisso com os interesses coletivos, tornando-se exemplo de homem público;

**CONSIDERANDO** o pesar da sociedade riachoense, em razão da perda de personalidade que marcou de forma significativa a história do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestar justa homenagem póstuma, assegurando aos cidadãos e servidores públicos a oportunidade de participar do velório e sepultamento, manifestando respeito e gratidão pela memória do ex-Prefeito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado **Ponto Facultativo no dia 10 de outubro de 2025**, em todas as repartições públicas municipais de Riacho dos Cavalos/PB, em razão do falecimento e sepultamento do ex-Prefeito **Raimundo Vieira da Costa**.

**Art. 2º** – Os serviços públicos essenciais e de natureza ininterrupta deverão funcionar normalmente, de modo a garantir a continuidade do atendimento à população.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, em 09 de outubro de 2025.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

|                                                                               |   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---|
| EXPEDIENTE                                                                    | 1 |
| Jornal Oficial do Município                                                   |   |
| Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995. |   |
| Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro      |   |